



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

Pag. 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo 001.0000602/2025

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	25/04/2025 11:57:10	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	SALOMÃO DE HOLANDA SOARES	
CPF/CNPJ do Interessado	216.844.213-49	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	Requerimento de Pagamento de Verba Indenizatória	

Site para Acesso	http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso
Senha para Acesso	hipnd88z

VIA DO INTERESSADO



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo 001.0000602/2025

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	25/04/2025 11:57:10	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	SALOMÃO DE HOLANDA SOARES	
CPF/CNPJ do Interessado	216.844.213-49	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	Requerimento de Pagamento de Verba Indenizatória	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS-NFS-e

Número da Nota
70
Data e Hora de Emissão
23/04/2025 11:51
Código de Verificação
UPAO-OBHT

Prestador de Serviço

CNPJCPF: 02.495.142/0001-00
Nome: A L VEICULOS E LOCACAO
Razão Social: A L VEICULOS E LOCACAO LTDA
Endereço: ROD BR-343, N° 1025, IRAPUA II, CEP: 64800-490, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N
Inscrição Municipal: S/N
PIS/PASEP: 0

Tomador de Serviço

CNPJCPF: 216.844.213-49
Nome: SALOMAO DE HOLANDA SOARES
Razão Social: SALOMAO DE HOLANDA SOARES
Endereço: RUA PADRE REIS, N° 623, SAMBAIBA VELHA, S/N, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N
Inscrição Municipal: S/N

Discriminação do Serviços

Item	Serviços	Alíquota	Base de Calculo	Iss Retido	Iss
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	2.00 %	6.000,00	0,00	120,00
Discriminação do serviço			Qtde	Val. Unit	Sub. Total
Aluguel de veículos.			1	6.000,00	6.000,00

ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☒ Os Serviços Foram prestados

Floriano - PI 23/04/25

Assinatura

Valor Total da nota = R\$ 6.000,00				
Total Deduções(R\$)	Total Retenção(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota	Valor de ISS(R\$)
0,00	0,00	6.000,00	2.00 %	120,00
Valor Liquido = R\$ 6.000,00				
Outras Informações				
- Esta NF-e foi emitida com respeito a lei nº 014/2013 e no Decreto nº				
Natureza da tributação: Tributação dentro do Município				
Local da prestação de serviço:				
Competencia da nota Fiscal: 04/2025				
Nota emitida por: PRESTADOR				
Código do serviço: 16.01				

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi de **SALOMÃO DE HOLANDA SOARES**, pessoa física de direito público, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 216.844.213-49, a importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), referente ao pagamento do abril de 2025.

Floriano-Piauí, 25 de abril de 2025.



A L VEICULOS E LOCACAO LTDA

CNPJ nº 02.495.142/0001-00

Milton Oliveira Reis Junior

CPF: 252.945.338-12



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB.VER.SALOMÃO DE HOLANDA DA CLEIA

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATANTE: GAB.VER SALOMÃO DE HOLANDA SOARES, pessoa física de direito público, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 216.844.213-49 e RG n.º 526.976 SSP-PI, Residente e domiciliado na Rua Clementino Ribeiro n.º 421 Bairro Centro Cep 64.800.028, município de Floriano – PI,

CONTRATADA: A L VEICULOS E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.495.142/0001-00, localizada a BR -343, 1025, Sala J, Bairro Irapuá II, CEP – 64.800-490 – Floriano-PI, através de sócio administrador o Sr Milton Oliveira Reis Junior, brasileiro, casado, inscrito no CPF. 252.945.338-12, residente na a BR -343, 1025-A, Bairro Irapuá II, Floriano-PI CEP – 64.800-490.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de veículo de placa **RSI7H72**, renavam, 1425555567, modelo STRADA RANCH 1.0 CVT, BRANCA, ano de fabricação 2025, sem motorista, para utilização em atividades vinculadas ao exercício das funções parlamentares, incluindo o transporte de servidores e materiais de interesse do gabinete, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro- Caberá ao CONTRATADO realizar todas as manutenções e reparos de VEÍCULO, unicamente sob as suas expensas, a fim de mantê-lo sempre em bom funcionamento e em ordem, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Segundo. O combustível utilizado pelo veículo locado não é objeto do presente contrato, ficando o abastecimento sob responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro. Havendo necessidade, o veículo locado poderá ser substituído por outro em iguais características e condições de conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA. A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 01/03/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. Pelo aluguel ajustado neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 6.000(Seis mil reais) que será pago mensalmente, mediante emissão de respectiva fatura.

CLÁUSULA QUARTA. O valor estipulado na Cláusula acima será pago ao CONTRATADO por transferência bancaria, PIX (al.veiculosx@gmail.com) de chave ou por dinheiro.

Parágrafo Único. Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes do prazo estipulado acima, o valor será pago pro rata temporis pelo CONTRATANTE ou CONTRATADO(A)

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, documentos e licenças do VEÍCULO que forem necessárias para o bom e fiel cumprimento deste contrato, responsabilizando-se por todas as consequências daí decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO não poderá alienar o VEÍCULO locado, e, consequentemente, ceder os direitos decorrentes deste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. SALOMÃO DE HOLANDA DA CLEIA

CÁUSULA SÉTIMA – Este contrato poderá ser resilido a qualquer tempo por qualquer das partes contratantes mediante mera notificação extrajudicial que se operará imediatamente.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE: O contratante, compromete-se a : Arcar com as despesas de combustível utilizado durante o uso do veículo em serviço do gabinete e demais atividades parlamentares. Zelar pela conservação e bom estado do veículo durante o período de uso.

CLÁUSULA OITAVA – Elegem as partes contratantes o foro de Floriano-PI, para dirimir as questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão dos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato de locação de veículo, em 2 (duas) vias igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza todos os seus efeitos.

Floriano- PI 01/03/2025

PELO CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA: _____

1ª Testemunha: _____

CPF, RG

2ª Testemunha: _____

CPF, RG



SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS

ENDEREÇO: AV BUCAR NETO, N° 435, Comp.

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: FLORIANO

CEP: 64.800-002 FONE: (89) 3522-2059

SITE: www.site_da_empresa.com.br

Cód. Conc.: 91641-1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

000.097.137

Série: 2

2225 0200 9626 1600 0143 5500 2000 0971 3712 9259 6171

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NOME DO CLIENTE / REMETENTE		DATA DE EMISSÃO	
VDA VEIC NOVO (ICMS ST)		22/02/2025 08:48	
CNPJ		CPF	
194339726		00.962.616/0001-43	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ		DATA DE EMISSÃO	
A L VEICULOS E LOCACAO LTDA - Cod. 0010233		02.495.142/0001-00		06/02/2025	
ENDEREÇO		BARRIO/DISTRITO		DATA DE EMISSÃO	
ROD BR 343, 1025		IRAPUA II		06/02/2025	
MUNICÍPIO		UF		HORA DE EMISSÃO	
FLORIANO		PI		08:47:44	

Dupl.	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
00097137	11/02/2025	145.980,00	DEPÓSITO EM C/

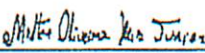
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO ICMS
,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	145.980,00
VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	OUTRAS DEDUÇÕES	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO ICMS
,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	145.980,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CARGO		PLACAS DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
9 - SEM FRETE		9									
MOTORISTA		ABRIGADO		UF		ENDEREÇO					
MOTORISTA		MOTORISTA		MOTORISTA		MOTORISTA		MOTORISTA		MOTORISTA	

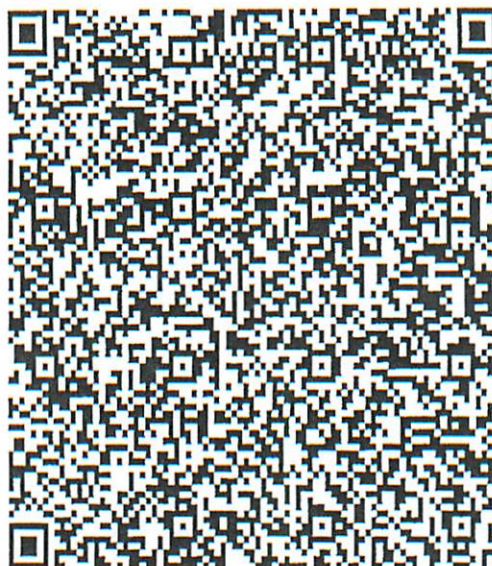
CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NUM/SH	CST	CEP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DISC. ONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0027457	STRADA RANCH CD 1.0T CVT FX: Chassi: 9BD281BNYSYG77133 - Motor: 46156414*0875622* Monofasico: SIM. IAP0100087043190; Tipo: CAMINHONETE Especial: CARGA MODELO: FX FX 05PASSAGEIROS 003 CILINDROS - 0 KM - FAB 2025 MOD-2025 COR-BRANCO BANCHISA REV-COURO PRETO/MARROM CUD. RENAVAM: 201332 COR INTERNA: COURO PRETO/MARROM COMBUSTIVEL: FLEX CILINDRADA: 0 Trib aprox R\$: 17940.94 Fed, 2700.63 Est - Fonte: IBPT/PI 1906AA	87043190	060	5405	UNI	1,0000	145.980,0000	145.980,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI
,00	,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
VENDEDOR: ROMARIO DA SILVA SANTOS - N.S: 0075698 - NE Entrada: 0045707, Nota Entrada: 007255854, Serie Nota Entrada: 25, Data de Emissão NF Entrada: 27/01/2025 - MODELO: STRADA RANCH CD 1.0T CVT FX - RENAVAM: 201332 - AVISTA: - BRINDE: PELICULA; - Email cliente: alveiculos@gmail.com - Trib aprox R\$: 17940.94 Fed, 2700.63 Est - Fonte: IBPT/PI 1906AA			

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2166055852	NOME _____ COPIA AUTÊNTICA - NÃO TITULO	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR(AE) _____ VALIDADE DO DOC.	
		CPF _____ 25.045.110-15	DATA NASCIMENTO _____ 1975/04/15
		FILIAÇÃO MELQUIE LIMA DOS REIS MARTA DE CARVALHO PEREIRA	
		PERMISSÃO _____ Permissão para dirigir	ACC _____ Adicional de Contribuição
		CAT. HAB. _____ ...	
Nº REGISTRO _____	VALIDADE _____ ...	1ª HABILITAÇÃO _____ 24/04/2015	
OBSERVAÇÕES 			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL _____ DEPARTAMENTO _____	DATA EMISSÃO _____ 14/05/2015		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
DEPARTAMENTO PIAUÍ CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A L VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular, **MILTON OLIVEIRA REIS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1973, natural de Floriano - PI, empresário, inscrito no CPF sob nº 252.945.338-12, portador da carteira de identidade nº 1.138.845 SSP/PI, residente e domiciliado na ROD BR 343, 1025, Bairro Irapuã II, Floriano - PI, CEP - 64.800-490, único sócio que compõe a sociedade empresaria limitada, sob a denominação social de **A L VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA**, com sede social na cidade de Floriano - Piauí, na ROD BR 343, 1025, J, Bairro Irapuã II, Floriano - PI, CEP 64.800-490, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº 222.00631002, inscrita no CNPJ nº 02.495.142/0001-00, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações:

1ª) O Objetivo social passará a ser:

CNAE – 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
CNAE – 23.91-5/03 – Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras;
CNAE – 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos (Coleta de Lixo);
CNAE – 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
CNAE – 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
CNAE – 45.11-1/02 – Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
CNAE – 45.12-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores;
CNAE – 45.41-2/04 – Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
CNAE – 47.41-5/00 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
CNAE – 47.42-3/00 – Comercio varejista de material elétrico;
CNAE – 47.44-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
CNAE – 47.44-0/04 – Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
CNAE – 47.44-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral;
CNAE – 49.23-0/01 – Serviço de táxi;
CNAE – 49.23-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis sem motorista;
CNAE – 64.93-0/00 – Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos;
CNAE – 66.19-3-99 – Outras atividades dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (serviço de consultoria financeira);
CNAE – 74.90-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Á vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA - SE O
CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária gira sob a firma social de **A L VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro na ROD BR 343, 1025, J, Bairro Irapuã II, Floriano - PI, CEP 64.800-490

CLAUSULA TERCEIRA É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo - lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A L VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA

CLÁUSULA QUARTA - O Objetivo social é:

CNAE – 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
CNAE – 23.91-5/03 – Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras;
CNAE – 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos (Coleta de Lixo);
CNAE – 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
CNAE – 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
CNAE – 45.11-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
CNAE – 45.12-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
CNAE – 45.41-2/04 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
CNAE – 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
CNAE – 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
CNAE – 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
CNAE – 47.44-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
CNAE – 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
CNAE – 49.23-0/01 – Serviço de táxi;
CNAE – 49.23-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis sem motorista;
CNAE – 64.93-0/00 – Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos;
CNAE – 66.19-3-99 – Outras atividades dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (serviço de consultoria financeira);
CNAE – 74.90-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 15/04/1998.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, que estão assim distribuídas entre os sócios:

MILTON OLIVEIRA REIS JUNIOR, 200.000 quotas, no valor de.... R\$ 200.000,00
TOTALIZANDO, 200.000 quotas, no valor de.....R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (Art. 1.052, NCC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade tem como expressão de fantasia de **A L VEICULOS E LOCAÇÃO**.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade cabe à quotista **MILTON OLIVEIRA REIS JUNIOR**, com poderes e atribuições de: Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto à justiça, em qualquer instância ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o da cláusula "Ad Judicia". Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos quotistas. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA - A sócia no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A L VEICULOS E LOCACAO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1065, NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, os resultados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, C/C/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 14ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O Administrador declara que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano - Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 01 (um) exemplar de igual teor, tom a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano (PI), 22 de novembro de 2023.

MILTON OLIVEIRA REIS JUNIOR
Sócio administrador



Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L VEICULOS E LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25294533812	MILTON OLIVEIRA REIS JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2023 11:31 SOB N° 20230811760.
PROTOCOLO: 230811760 DE 20/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316764692. CNPJ DA SEDE: 02495142000100.
NIRE: 22200631002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2023.
A L VEICULOS E LOCACAO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS-NFS-e

Número da Nota
117
Data e Hora de Emissão
23/04/2025 09:52
Código de Verificação
XTRJ-WOTY

Prestador de Serviço

CNPJCPF: 24.814.412/0001-23
Nome: KLEBER LEMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Razão Social: KLEBER LEMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Endereço: RUA SAO JOAO , N° 787, CENTRO, CEP: 64800-000, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N
Inscrição Municipal: S/N
PIS/PASEP: 0

Tomador de Serviço

CNPJCPF: 216.844.213-49
Nome: SALOMAO DE HOLANDA SOARES
Razão Social: SALOMAO DE HOLANDA SOARES
Endereço: RUA PADRE REIS, N° 623, SAMBAIBA VELHA, S/N, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N
Inscrição Municipal: S/N

Discriminação do Serviços

Item	Serviços	Alíquota	Base de Calculo	Iss Retido	Iss
17.14	Advocacia.	2.00 %	2.000,00	0,00	40,00
Discriminação do serviço		Qtde	Val. Unit	Sub. Total	
Assessoria jurídica.		1	2.000,00	2.000,00	

ATESTO
Declaro que:
☐ Os materiais foram entregues
☒ Os Serviços Foram prestados
Floriano - PI 23/04/25
Assinatura

Valor Total da nota = R\$ 2.000,00

Total Deduções(R\$)	Total Retenção(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota	Valor de ISS(R\$)
0,00	0,00	2.000,00	2.00 %	40,00

Valor Liquido = R\$ 2.000,00

Outras Informações

- Esta NF-e foi emitida com respeito a lei nº 014/2013 e no Decreto nº
Natureza da tributação: Tributação dentro do Município
Local da prestação de serviço:
Competencia da nota Fiscal: 04/2025
Nota emitida por: PRESTADOR
Código do serviço: 17.14

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi de **SALOMÃO DE HOLANDA SOARES**, pessoa física de direito público, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 216.844.213-49, a importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), referente ao pagamento do abril de 2025.

Floriano-Piauí, 25 de abril de 2025.



KLEBER LEMOS & ADVOGADOS,
CNPJ nº 24.814.412.0001-23
Sócio Kleber Lemos Sousa
CPF. 600.468.583-69



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB.VER.SALOMÃO DE HOLANDA DA CLEIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA JURÍDICA**

CONTRATANTE: GAB.VER SALOMÃO DE HOLANDA SOARES, pessoa física de direito público, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 216.844.213-49 e RG n.º 526.976 SSP-PI, Residente e domiciliado na Rua Clementino Ribeiro n.º 421 Bairro Centro Cep 64.800.028, município de Floriano – PI,

CONTRATADA: KLEBER LEMOS & ADVOGADOS, inscrita no CNPJ n.º 24.814.412.0001-23, estabelecida na Rua São João 787 Floriano, PI CEP 64800-112, através de sócio Kleber Lemos Sousa, brasileiro, casado, inscrito no CPF. 600.468.583-69, residente na Rua Raimundo Pequeno, 20, Bairro Planalto Sambaiba, CEP – 64.803-860.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO obriga-se a prestar Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO obriga-se a disponibilizar profissional para proceder à visita na sede da Câmara Municipal, quando requisitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE ficará isento de quaisquer custas e despesas pecuniárias decorrentes de viagens e deslocamentos dentro do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO obriga-se a zelar pelo cumprimento dos termos contratuais, fornecendo relatório ao contratado sempre que exigido.

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATADO deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE obriga-se a fornecer ao CONTRATADO todos os documentos, atestados, certidões, declarações, cópias e demais provas solicitadas que possam servir como elementos indispensáveis à prestação de serviços contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE, pelos serviços profissionais ora avençados, obriga-se a pagar ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços, na soma GLOBAL BRUTA correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 10 (dez) pagamentos mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A soma líquida de cada parcela será creditada na conta corrente n.º 577744903-0, agência n.º 0638 (Caixa Econômica), de titularidade do CONTRATADO, por meio de transferência eletrônica.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. SALOMÃO DE HOLANDA DA CLEIA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica autorizada a CONTRATANTE a proceder à recepção automática de seu crédito por meio de repasse diretamente de seu gerenciador financeiro, conforme autorização de débito.

CLÁUSULA OITAVA – O contrato em apreço tem vigência a partir da data de seu firmamento, perdurando até o dia 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento é formalizado em decorrência do Art. 74, inc. III, alíneas c) e, e), da Lei nº 14.133/21, tornando inexigível o processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A) A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo;
- B) –Qualquer processamento obedecerá às disposições da Lei n.º 9784/99 e Lei n.º 8.112/90;
- C) As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca da cidade de Floriano (PI), em que serão dirimidas as eventuais questões decorrentes do presente Contrato.

E assim por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato de locação de veículo, em 2 (duas) vias igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza todos os seus efeitos.

Floriano-PI, 01 de Março de 2025

PELO CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA: _____

1ª Testemunha: _____

CPF, RG

2ª Testemunha: _____

CPF, RG

Chave de Acesso da NFS-e
2203909225868971400013900000000000425041220354986



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 23/04/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 23/04/2025 12:00:59
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 23/04/2025 12:00:59

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 58.689.714/0001-39	Inscrição Municipal -	Telefone (89) 9436-3039
Nome / Nome Empresarial 58.689.714 HIGO RIBEIRO DE SOUSA		E-mail JESUSHIGOR11@HOTMAIL.COM	
Endereço E, 22, PEDRO SIMPLICIO		Município Floriano - PI	CEP 64808-020
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 216.844.213-49	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SALOMAO DE HOLANDA SOARES		E-mail -	
Endereço -		Município -	
		CEP -	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

RVICHO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Floriano - PI	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviços profissionais em assessoria de mídia e publicidade do dia 01/04/2025 ao dia 30/04/2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Floriano - PI	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☒ Os Serviços Foram prestados

Floriano - PI 23/04/25

Assinatura

RECIBO DE PAGAMENTO

Pelo presente,

HIGO RIBEIRO DE SOUSA, Inscrito no CNPJ sob nº 58.689.714/0001-39, declaro que recebi, de SALOMÃO DE HOLANDA SOARES inscrito no CPF sob nº 216.844.213-49 o valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** referente a Serviços profissionais em assessoria de mídia e publicidade do dia 01/04/2025 ao dia 30/04/2025.

Floriano-PI, 25/04/2025

Higo Ribeiro de Sousa

HIGO RIBEIRO DE SOUSA
CNPJ 58.689.714/0001-39



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB.VER.SALOMÃO DE HOLANDA DA CLEIA

Pag. 18

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA
DE MÍDIA E PUBLICIDADE

CONTRATANTE: GAB.VER SALOMÃO DE HOLANDA SOARES, pessoa física de direito público, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 216.844.213-49 e RG n.º 526.976 SSP-PI, Residente e domiciliado na Rua Clementino Ribeiro n.º 421 Bairro Centro Cep 64.800.028, município de Floriano — PI,

CONTRATADO: HIGO RIBEIRO DE SOUSA E HS PUBLICIDADES, inscrito no CNPJ n.º 58.689.714/0001-39, estabelecida na Rua Genésia Rosado n.º 22 em Floriano, PI CEP 64808-020, através de sócio Higo Ribeiro de Sousa, brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF. 056.461.333-94, residente na Rua Genésia Rosado, 22, Conj. Pedro Simplício, CEP — 64.808-020.

CLÁUSULA PRIMEIRA — O CONTRATADO obriga-se a prestar Serviços Profissionais em Assessoria de mídia e publicidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO obriga-se a disponibilizar profissional para proceder à visita na sede da Câmara Municipal, quando requisitado.

CLÁUSULA TERCEIRA — O CONTRATANTE ficará isento de quaisquer custas e despesas pecuniárias decorrentes de viagens e deslocamentos dentro do Estado.

CLÁUSULA QUARTA — O CONTRATADO obriga-se a zelar pelo cumprimento dos termos contratuais, fornecendo relatório ao contratado sempre que exigido.

CLÁUSULA QUINTA — O CONTRATADO deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA — O CONTRATANTE obriga-se a fornecer ao CONTRATADO todos os documentos, atestados, certidões, declarações, cópias e demais provas solicitadas que possam servir como elementos indispensáveis à prestação de serviços contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA — O CONTRATANTE, pelos serviços profissionais ora avençados, obriga-se a pagar ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços, na soma GLOBAL BRUTA correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 10 (dez) pagamentos mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A soma líquida de cada parcela será creditada na conta corrente n.º 836973885-0, agência n.º 0001 (Nubank), de titularidade do CONTRATADO, por meio de transferência eletrônica.

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. SALOÃO JÃO DE HOLANDA DA CLEIA

PARÁGRAFO SEGUNDO — Fica autorizada a CONTRATANTE a proceder à recepção automática de seu crédito por meio de repasse diretamente de seu gerenciador financeiro, conforme autorização de débito.

CLÁUSULA OITAVA — O contrato em apreço tem vigência a partir da data de seu firmamento, perdurando até o dia 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA NONA — O presente instrumento é formalizado em decorrência do Art. 74, inc. III, alíneas c) e, e), da Lei nº 14.133/21, tornando inexigível o processo licitatório.

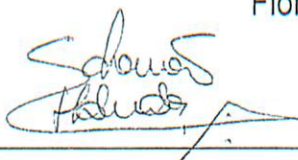
CLÁUSULA DÉCIMA— DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A) A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo;
- B) —Qualquer processamento obedecerá às disposições da Lei n.º 9784/99 e Lei n.º 8.112/90;
- C) As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca da cidade de Floriano (PI), em que serão dirimidas as eventuais questões decorrentes do presente Contrato.

E assim por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço, em 2 (duas) vias igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza todos os seus efeitos.

Floriano-PI, 01 de Março de 2025

PELO CONTRATANTE:



PELO CONTRATADO: Hugo Ribeiro de Sousa

1ª Testemunha: Antonio Kennedy Augusto D. Alencar

CPF, RG: 662089/23.34

2ª Testemunha:

CPF, RG:

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome SALOMAO DE HOLANDA SOARES
Agência 96-5
Conta corrente 78354-4
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	30/04/2025 12:23:36
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	30/04/2025 12:31:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 30 de abril de 2025.

Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° 001.0000602/2025 apresentadas pelo vereador **Salomão de Holanda Soares**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao ressarcimento das despesas do mês de competência **abril/2025**.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 30 de abril de 2025.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Salomão de Holanda Sores** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento N° 001.0000602/2025, OPINA na forma que segue:

da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estipulado.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 30 de abril de 2025.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

Caio César de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM
RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR**

VEREADOR (A): Salomão de Holanda Soares	
PERÍODO: 01/04/2025 a 30/04/2025	CPF nº: 216.844.213-49

Nos termos da Resolução nº 001/2025, 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês 04/2025, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

- I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
- II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;
- III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025 ;
- IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0096-5 Conta: 78.354-4 de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 25 de Abril de 2025,

Vereador (a) Requerente

CÂMARA
MUNICIPAL
DE FLORIANO



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO II

DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO
MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A):Salomão de Holanda Soares				
PERÍODO: 01/04/2025 a 30/04/2025		CPF nº: 216.844.213-49		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECI DO	VALOR
Contratação de profissional liberal. Advocacia e Consultoria Jurídica	23/04/2025	NF-117	Kleber Lemos Sociedade de Advogados	R\$ 2.000,00
Contratação de Profissional liberal para Prestação de Serviços de Comunicação	23/04/2025	NF- 4	Higo Ribeiro de Sousa	R\$ 2.000,00
Locação de Veículo	23/04/2025	NF- 70	A L Veículo e Locação	R\$ 6.000,00

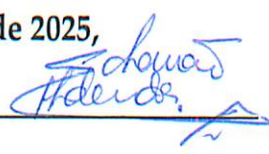


Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



--	--	--	--	--

TOTAL DAS DESPESAS R\$ 10.000,00

Floriano-PI, 25 de Abril de 2025,


Vereador (a) Requerente

Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):





Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO III

CADASTRO DE VEÍCULO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE
PARLAMENTAR

VEREADOR (A): Salomão de Holanda Soares			
PERÍODO: 01/04/2025 a 30/04/2025		CPF nº: 216.844.213-49	
Informo para efeito de cadastro na administração da Câmara Municipal de Floriano a utilização do seguinte veículo no exercício da atividade parlamentar:			
Veículo (Modelo):	STRADA RANCH 1.0 CVT, BRANCA	Placa:	
Combustível	Gasolina	RSI7H72	
Proprietário:	Milton Oliveira Reis Junior		
CNPJ:	02.495.142/0001-00		